INTERESSADO: Secretaria de Educação de Juiz de Fora / MG	
ASSUNTO: Dispõe sobre a renovação do registro e autorização de funcionamento da Centro Educacional Castelo das Letrinhas, para atendimento às crianças na faixa etária de Creche (04 meses a 03 anos) e Pré-escola (04 e 05 anos), em horário parcial e integral, com oferta de alimentação.	
PROCESSO FÍSICO: 000014/2019/Vol.01	**PROCESSO ELETRÔNICO:** 7435/2022
PARECER CME/JF Nº: 52/2026	**APROVADO EM:** 25/09/2026

I. RELATÓRIO

Versa a matéria sobre a renovação do registro e autorização de funcionamento do Centro Educacional Castelo das Letrinhas, pertencente ao sistema municipal de ensino de Juiz de Fora.

A Instituição encontra-se situada na Rua Padre Café, nº 419, bairro São Mateus, Juiz de Fora - MG, atendendo às crianças na faixa etária de Creche (04 meses a 03 anos) e Pré-escola (04 e 05 anos), em horário parcial e integral, com oferta de alimentação.

Obteve a última renovação do registro e autorização de funcionamento considerando a emissão da Portaria do Diretor nº 160, de 01 de abril de 2024 (publicada em 02 de abril do mesmo ano), em conformidade com o Parecer CME nº 27, aprovado em 25 de março de 2024, com validade de 03 (três) anos, retroagindo seus efeitos a 29 de janeiro de 2023.

A solicitação de renovação do registro e autorização de funcionamento da Instituição foi encaminhada ao Conselho Municipal de Educação (CME/JF) pela Supervisão das Escolas Particulares de Educação Infantil/Secretaria de Educação (SE/SSAPE/DEI/SEPART), no dia 24 de abril de 2026, através do Processo Eletrônico nº 7435/2022, disponibilizado na Plataforma de comunicação e gestão documental da Prefeitura de Juiz de Fora (1Doc).

II. APRECIAÇÃO

Observa-se pela análise da documentação apresentada que o Processo Eletrônico supracitado encontra-se instruído em conformidade com a Resolução CME/JF no 001/2013, que dispõe sobre o registro e a regularização de funcionamento das Instituições de Educação (Públicas, Privadas e Conveniadas) destinadas às crianças na faixa etária de zero a cinco anos, neste Município.

O relatório *in loco* da SEPART, anexado no Despacho 31-7435/2022 – 1 Doc, destaca:

Supervisão dos Conselhos
Avenida Rio Branco, 2234 / 2º andar, bairro Centro, Juiz de Fora / MG – CEP: 36.016-310
Telefone: (32) 2104-7029 - E-mail: conselho.cmejf@gmail.com

Do atendimento:

O horário de funcionamento da Instituição é das 07:00 às 19:00 horas em horário integral e de 13:00 às 19:00h para atendimento parcial;
Na última visita "in loco" realizada à Instituição, verificamos o atendimento a 48 crianças matriculadas na Educação Infantil,[...].

Condições do Imóvel:

A instituição possui 01 pavimento, que encontra-se em bom estado de conservação, manutenção e limpeza;
A pintura está adequada ao fim proposto e não possui pontos de umidade e mofo;
O acesso ao 1° pavimento, se faz pelo nível da rua da Instituição de Educação Infantil, assegurando acessibilidade universal, estando em concordância com a Lei Federal nº 10.098/20d00, capítulo IV, artigo 11, inciso e com a Resolução nº 001/2013 – CME, título IV, artigo 24, inciso X.

Rede Física:

Pavimento Térreo (nível da rua):

● 01 varanda medindo 5,40 m²;
● 01 secretaria [...];
● 01 área descoberta medindo 54,47 m²;
● 01 área descoberta medindo 9,45;
● 01 brinquedoteca medindo 17,55 m²;
● 01 sala de coordenação/professores [...];
● 01 cozinha medindo 8,85 m², devidamente isolada;
● 01 refeitório medindo 13,33 m²;
● 01 sala de atividade medindo 26 m²;
● 01 sala de atividade medindo 18m²;
● 01 sala de atividade medindo 21 m²;
● 01 sala de atividade/ Berçário/estimulação/ fraldário,medindo 30 m², com brinquedos apropriados à faixa etária;
● 01 sala de atividades medindo 14,40 m²;
● 01 berçário/repouso medindo 10,56 m²;
● 01 instalação sanitária medindo 1,25 m², adaptado para adultos e crianças com deficiência ou mobilidade reduzida: (grifo nosso)
● 01 instalação sanitária com 01 vaso e uma pia de tamanho comum, destinada a funcionários;
● 01 instalação sanitária medindo 1,25 m², com 01 pia e 01 vaso apropriados à Educação Infantil;
● 01 instalação sanitária medindo 4,35 m², com 01 pia e 01 vaso apropriados à Educação Infantil e 01 chuveiro;
● 01 instalação sanitária medindo 2,95 m² com 02 vasos e 01 pia de tamanho comum;
● 01 instalação sanitária medindo 4,35 m² com 01 pia e 01 vaso apropriados à Educação Infantil e um chuveiro;

Supervisão dos Conselhos
Avenida Rio Branco, 2234 / 2º andar, bairro Centro, Juiz de Fora / MG – CEP: 36.016-310
Telefone: (32) 2104-7029 - E-mail: conselho.cmejf@gmail.com

● 01 sala de atividades/ estimulação medindo 12,60 m² para todas as crianças, com brinquedos e livros infantis para todas as faixas etárias;
● 01 almoxarifado [...];
● 01 área de descoberta medindo 6,72 m², que é utilizada como área de serviço;
● 02 áreas de circulação internas medindo respectivamente, 8,37 m² e 3, 97 m²;
● 01 área descoberta medindo 118,81 m², com brinquedos de plástico;
● 01 área coberta medindo 37, 79 m²;
● 01 sala de circulação interna medindo 6,30 m²;
● 01 área coberta medindo 56,70 m²;

[...]

Dos Brinquedos, Equipamentos e Materiais Didáticos:

A Instituição possui espaços (internos e externos) amplos que favorecem o desenvolvimento do trabalho pedagógico. Há brinquedos, jogos, materiais pedagógicos, livros de literatura e espelhos nas salas de atividades e em outros espaços. Os mesmos possibilitam diferentes formas de exploração pelos sujeitos envolvidos no processo de construção do conhecimento, atendendo às especificidades do atendimento às crianças de Educação Infantil.

Do Regimento Escolar e do Projeto Político Pedagógico:

O Regimento Escolar encontra-se fundamentado nas legislações vigentes, estabelecendo a organização administrativa e pedagógica da Instituição. Os princípios educacionais contidos neste documento apresentam-se em consonância com a Proposta Pedagógica.
O Projeto Político Pedagógico baseado na Lei de Diretrizes e Bases da Educação Nacional (1996), nas Diretrizes Curriculares Nacionais para a Educação Infantil (2009) e BNCC da Educação Infantil(2017); tem como objetivo as práticas indissociáveis de educar e cuidar em um ambiente favorável ao desenvolvimento integral da criança. Considera a criança como sujeito ativo de seu processo de desenvolvimento e o professor como mediador deste processo com intencionalidades pedagógicas.

De acordo com as informações constantes do relatório referenciado, verifica-se que a Instituição cumpriu as determinações contidas no supracitado Parecer CME/JF nº 27/2024, com a execução das obras referentes ao banheiro adaptado para Pessoa com Deficiência (PcD), estando em conformidade com as disposições da Lei Federal nº 10.098/2000 e da Resolução nº 001/2013 - CME/JF.

III. DELIBERAÇÃO DO PLENÁRIO

Diante do exposto, este Conselho manifesta-se favorável à emissão do presente Parecer, em observância ao disposto na Resolução nº 001/2013 – CME/JF, aprovando a renovação do registro e a autorização de funcionamento do Centro Educacional Castelo das Letrinhas para atendimento às crianças na faixa etária de Creche (04 meses a 03 anos) e

Supervisão dos Conselhos
Avenida Rio Branco, 2234 / 2º andar, bairro Centro, Juiz de Fora / MG – CEP: 36.016-310
Telefone: (32) 2104-7029 - E-mail: conselho.cmejf@gmail.com

Pré-escola (04 e 05 anos), em horário parcial e integral, com oferta de alimentação, retroagindo seus efeitos a 30 de janeiro de 2026.

Este é o Parecer.

Juiz de Fora, 25 de setembro de 2026

Maria das Graças Titoneli Martins
Presidente do Conselho Municipal de Educação

PARECER HOMOLOGADO
Juiz de Fora, 25 de setembro de 2026

Ana Livia de Souza Coimbra
Secretária de Educação

Supervisão dos Conselhos
Avenida Rio Branco, 2234 / 2º andar, bairro Centro, Juiz de Fora / MG – CEP: 36.016-310
Telefone: (32) 2104-7029 - E-mail: conselho.cmejf@gmail.com